



411 893
Estado do Rio Grande do Sul

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Santa

Theresa de Carrias em 3 de Janeiro de 1893.

Nº 12.

Ex. Srs. Srs. Intendente do município.

Em sessão de hoje foi resolvido por este Conselho que vos fosse commettida a solução da questão de que tratam os abaixo-assignados, inclusive que para esse fim passasse as vossas ordens.

Saudes e fraternidade.

O Presidente
Ernesto Barreira



Estado do Rio Grande do Sul

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Santa
Theresa de Carías em 6 de Janeiro de 1893

No 123

No 10
An. Thomsen

As eleições interdentante do municipio

Em sessão de hontem o Conselho appro-
vou os pareceres que por copia vão juntos
à illustras petições e resolver as questões
de que trantam os mesmos papeis de ac-
cordo com os mesmos pareceres; e que tudo
vos communiquemos para os fins conveni-
entes.

Sancti et fraternitatis

O Presidente
 Ernesto Marsiani
 Benjamin Cortez Rodriguez



412 893

Estado do Rio Grande do Sul

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Santa

Theresa de Carrias em 28 de Janeiro de 1893.

Nº 15

A cidade interdente do município.

Atfin de que sejam satisfeitas por essa intenden-
cia as requisições da Diretoria de Obras Publicas
contidas em seu officio-circular de 17 de Janeiro
corrente, vos envio por copia o mesmo of-
ficio. Nota outa se communica a essa repartição
que se confia de vossa patriotismo a satisfação do ped.
amse e fraternidade.

O Presidente Ernesto Mascarij
Secretario do Conselho Benjamin Côrtes Rodriguez



412 893
Estado do Rio Grande do Sul

Sala das Sessões da Conselho Municipal de Santa
Theresa de Garças em 20 de Março de 1893

Nº 9

Terminado o prazo prorrogado para
os trabalhos do Conselho na presente sessão, tem
que se podem votar o Código de posturas para es-
te Município, e outros trabalhos urgentes, Sino
vos faço scient, para, se intenderdes, prorrogar
a presente sessão até o ultimo do corrente mez.

Pande a fraternidade
Cidadão Intendente Municipal

Emendo Moissay j
36



Estado do Rio Grande do Sul

412 893

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Santa

Theresa de Garças em 24 de Março de 1893

Nº

11
Ponho aos vossos olhos os seguintes requerimentos dos
Cidadãos Luiz Baldessarini e Candido Pe-
lles, para sobre elles, informar-vos o que há
de verdade. Prope-os suspender em nome pe-
diro, por falta de meios de trabalho, prope-
gado por segunda vez, a expirar.

Com a fraternidade
Vosso Cidado Intendente Mu-
nicipal

O Promotor de Justiça.
Benjamin Cortes Rodriguez
Romano Lunardi



412 193

Estado do Rio Grande do Sul

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Santa

Theresa de Carias em 27 de Março de 1893

Nº

Comunicar-vos que, o Conselho municipal deste Município, sob minha presidência, decretando o Código Municipal, decretou conjuntamente a entrega de 300:000.00. ao Cidadão José Domingues de Almeida, autor do dito Código de Posturas Municipaes, com a obrigação deste Cidadão entregar a essa Municipalidade. Com o exemplar desse Código.

Com a fraternidade
entre a Povoação integrante deste
Município.

Emilio Barreij



411 893

Estado do Rio Grande do Sul

Subintendência
Sala das Sessões da Commissão Municipal de Santa
Theresa de Carias em 22 de Abril de 1893.

N.º 33.

Cidadão Intendente do Município de Carias.

Remetto-lhe diversas relações de trabalho
e fogões de travessões desta localidade.

Communico a V. S.ª que nestes ultimos
dias principiarão trabalhar na sua
profissão de ferreiro os cidadãos Secco
Domenico e Beck Alberto.

Peco-lhe de indicar-me o dia certo em
que chegam aqui as duas praças; esta
communicações a espero com o proximo
Correio.

Sande e fraternidade

O Subintendente
Agapito Corrêa



Estado do Rio Grande do Sul 412 893
Conselho Municipal da Villa de Santa
Sala das sessões da Intendencia Municipal de Santa
Theresa de Garças em 3 de Junho de 1893

Nº

Transcripto

Cidadão Antonio Xavier da Luz
D. Intendente Municipal

Seu officio datado de 22 de Maio
p.p. e recebido hontem de tarde res-
ponde:

Vos se pode reunir o Conselho por
que ha falta de numero legal.

Quatro
dos membros pedirão exoneração, e apenas
existem tres, sendo um Com. Presidente
e dois Com. Conselheiros, sendo um Com.
Conselheiro secretario e outro Com. Conselheiro.
Assim Conselho o se sedes pedir ao
Ex.^{ma} Presidente do Estado a nomeação
provisoria de novos Conselheiros, ate que haja
eleição.

Esta não se pode proceder em

vista das Circunstancias anormaes - por que se
passa neste Estado.

Assim peço-vos a vossa
opinião a respeito, tendo em Consideração
o vosso officio.

Saudes e fraternidade

O Presidente
Ernesto Mancini

Benjamin Cortes Rodriguez,
Secretario



Estado do Rio Grande do Sul.

Conselho Municipal da Villa

Intendencia Municipal de Santa Thereza de Carias,

412 893

3 de Junho de 1893

N.º 20

Cidadão Antonio Xavier da Luz,
D. Intendente Municipal

Quero officio datado de 22 de Maio p.p. e
recebido hontem de tarde respondido:

Não se pode
reunir o Conselho por que ha' falta de numero
legal.

Quatro dos membros pediram exoneração, e
apenas existem tres, sendo um Com. Presidente
e dois Com. Conselheiros, sendo, um Com. Conselheiro
secretario e outro Com. Conselheiro. Assim con-
sultho-o se se pode pedir ao Ex.º Presidente
do Estado exoneração provisoria de novos Con-
selheiros, ate que haja mais.

Esta não se pode
proceder em vista das Circunstancias anon-
mar por que se passa neste Estado.

Assim, peço-vos vossa opinião a res-
peito, tendo em consideração o vosso
officio.

Paz e fraternidade

assignado p. Presidente
Ernesto e Maria

Benjamin Cortes Rodriguez
Secretario

Caxias, 15 de Junho de 1893

Ao cidadão Intendente Municipal

copiado

Communico-vos, para fins convenientes, que, devido ás minhas multiphas occupações particulares, não me sendo possível continuar a exercer o cargo de Presidente e membro do Conselho Municipal desta Villa, resigno, nesta data aquelle cargo que me foi conferido por eleição popular, tendo previamente, passado a para de juiz districtal, que exercia em virtude da lei, ao meu substituto legal.

Saude e Fraternidade

Ernesto Mascarenhas

Villa de Santa Theresa de Ca-
rias 16 de Junho de 1893

Cidadão Antonio Xavier da
Luz, D. Intendente Muni-
cipal

Communico-vos na qua-
lidade de membro do
Conselho Municipal, que
neste acto, me conside-
ro demittido do cargo que
atè aqui occupei, isto é, de
membro do Conselho mu-
nicipal, por não me con-
vir continuar a funcio-
nar

Com a fraternidade
Romano Lunarini